Lei n.: 0160/50

CONCEDE AUXILIO AO CÍRCULO OPERÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a conceder ao Círculo Operário desta cidade, auxilio de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art.1, fica aberto um crédito especial de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 28 de outubro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal